

OUTRAS MATÉRIAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

EM: 26.04.2016

PROC. Nº 2016/37963

Acordo de Cooperação entre a Universidade do Estado do Pará - UEPA e a POLITECHNIKE LUBELSKIEJ - PL (Lublin University of Technology, POLÔNIA).

OBJETO: As instituições estabelecem o presente Acordo de Cooperação, a fim de aprimorar a educação e a pesquisa acadêmica, desenvolvendo a cooperação entre as duas instituições por meio de variadas atividades acadêmicas e de pesquisa.

JUSTIFICATIVA: Formalização de parceria entre instituições.

DATA DE ASSINATURA: 25.04.2016

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25.04.2016

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 24.04.2021

FORO: Belém-Pará

PARTES:

BENEFICIÁRIO ENTE PÚBLICO:

Razão Social: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

CEP: 66050-340

Logradouro: Rua do Una, nº 156

Bairro: Telégrafo

Cidade: Belém

UF: Pará

Dados do Responsável pela Parte: JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA

CONCEDENTE:

Razão Social: POLITECHNIKE LUBELSKIEJ - PL (Lublin University of Technology, POLÔNIA).

Logradouro: ul. Nadbystrzycka 38D, Lublin, Polônia

Cidade: Lublin

Estado: Polônia

Dados do Responsável pela Parte: PIOTR KACEJKO

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Nome: JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA

Protocolo 954574

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO: 009/2016

Objeto: prestação de serviços de seguro total de automóveis

Entrega do Edital: Comprasnet e Compras Pará

Responsável pelo certame: Milkner Rocha Filho

Local de Abertura: Portal Comprasnet

UASG: 925872

Data da Abertura: 09/05/2016

Hora da Abertura: 10:00 (horário de Brasília)

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 43101

Funcional Programática: 08.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 339039

Fontes: 0101

Ação Detalhada: 189.517

Ordenador(a): Heitor Márcio Pinheiro Santos

Protocolo 954441

OUTRAS MATÉRIAS

JULGAMENTO DE RECURSO

Contrato Administrativo nº. 034/2013/SETER

Processo Administrativo nº. 2014/582144/SEASTER

Objeto do Contrato: prestação de serviços educacionais de qualificação social e profissional no âmbito do *Plano Setorial de Qualificação - PLANSEQ*, destinados a 179 educandos, distribuídos em 06 turmas, no município de Belém (PA).

Recorrente: *Instituto de Mediação e Arbitragem da Amazônia - IMEARA*.

Decisão: Face o exposto, o Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, fundamentado nos dispositivos da Lei Federal nº. 6.474/2002, do Decreto Estadual nº. 2.069/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/93, resolve:

I - Considerando a intempestividade do apelo, não conhecer do recurso interposto pelo Instituto de Mediação e Arbitragem da Amazônia - IMEARA em face das disposições previstas na PORTARIA Nº. 203/2016/SEASTER, de 08 de março de 2016,

que aplicou à referida entidade a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato Administrativo nº. 034/2013/SETER e de suspensão do direito de contratar com o órgão pelo prazo de 01 (um) ano pelo inadimplemento parcial das obrigações previstas na avença, consubstanciado na ausência de apresentação pela entidade executora dos comprovantes de gastos realizados por força do contrato celebrado (recibos, notas fiscais e comprovantes do recolhimento de tributos e encargos), de forma a evidenciar que os recursos recebidos foram aplicados integralmente na capacitação contratada;

II - Determinar aos setores do órgão que deem cumprimento às providências fixadas na PORTARIA Nº. 203/2016/SEASTER, de 08 de março de 2016, retendo o valor correspondente à parcela final do Contrato Administrativo nº. 034/2013/SETER, com o intuito de garantir os recolhimentos fiscais não comprovados pela entidade executora, comunicando os órgãos fazendários competentes a respeito das obrigações pendentes e da existência do crédito fiscal disponível, bem como visando a compensação do valor da multa aplicada, considerando a não quitação do débito pela recorrente, adotando, ainda, as medidas necessárias para registro das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF.

É a Decisão, SMJ.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 26 de abril de 2016.

Heitor Pinheiro

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda SEASTER

Protocolo 954722

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA Nº. 439 DE 18 DE ABRIL DE 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE 32798 de 01 de janeiro de 2015, Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88.

Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2016 - Processo nº. 013/2016, considerando ainda o julgamento que determinou o arquivamento do Processo, fundamentando no Art. 201, inciso I, da Lei nº. 5.810/94 - RJU. RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Instaurado através da PORTARIA Nº 245/2016 - datada de 24 de fevereiro de 2016, publicada no DOE 33.079 de 02/03/2016, por ausência de irregularidades funcionais na conduta dos servidores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 440 DE 18 DE ABRIL DE 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE 32798 de 01 de janeiro de 2015, Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88.

Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2016 - Processo nº. 005/2016, considerando ainda o julgamento que determinou o arquivamento do Processo, fundamentando no Art. 201, inciso I, da Lei nº. 5.810/94 - RJU. RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Instaurado através da PORTARIA Nº 084/2016 - datada de 26 de janeiro de 2016, publicada no DOE 33.065 de 11/02/2016, por ausência de irregularidades funcionais na conduta dos servidores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 441 DE 18 DE ABRIL DE 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE 32798 de 01 de janeiro de 2015, Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88.

Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 029/2015 - Processo nº. 049/2016, considerando ainda o julgamento que determinou o arquivamento do Processo, fundamentando no Art. 201, inciso I, da Lei nº. 5.810/94 - RJU. RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Instaurado através da PORTARIA Nº 1424 de 14 de dezembro de 2015, publicada no DOE 33.033 de 17/12/2015, pela ausência de elementos para determinarem a ocorrência dos fatos apurados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

Protocolo 954524

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ADMISSÃO: 20.04.2016

071- CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 071/2016

PARTES: FASEPA E OSEAS BARBOSA DA SILVA

CARGO: Monitor

PRAZO: 12 (doze) meses

OFÍCIO: 1299/2015-GRH/FASEPA - Processo 2015/537289

- Autorizo/2015 de 29/01/2016

- CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, AUTORIZADA EM 29/01/2016, ATRAVÉS DO PROCESSO 2015/537289, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

070- CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 070/2016

PARTES: FASEPA E MARIA SOCORRO DA SILVA

CARGO: Técnico Social

PRAZO: 12 (doze) meses

OFÍCIO: 1147/2015-GRH/FASEPA - Processo 2015/454140

- Autorizo/2015 de 03/12/2015

- CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, AUTORIZADA EM 03/12/2015, ATRAVÉS DO PROCESSO 2015/454140, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

ADMISSÃO: 18.04.2016

069- CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 069/2016

PARTES: FASEPA E ELIZETE MARIA CHAVES ABBADE

CARGO: Assistente Social

PRAZO: 12 (doze) meses

OFÍCIO: 880/2015-GRH/FASEPA - Processo 2015/344026

- Autorizo/2015 de 22/10/2015

- CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, AUTORIZADA EM 22/10/2015, ATRAVÉS DO PROCESSO 2015/344026, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

068- CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 068/2016

PARTES: FASEPA E ERIKA NAYARA DE SOUZA ROCHA

CARGO: Psicólogo

PRAZO: 12 (doze) meses

OFÍCIO: 1299/2015-GRH/FASEPA - Processo 2015/537289

- Autorizo/2015 de 29/01/2016

- CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, AUTORIZADA EM 29/01/2016, ATRAVÉS DO PROCESSO 2015/537289, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

- PRESIDENTE

CPF: 362.550.252-68

Protocolo 954665

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 443 DE 20 DE ABRIL DE 2016

Servidor(a): MARIA FRANÇA MIRANDA

Matricula: 3200574/1

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Período: 15/05/2016 à 13/06/2016

Triênio: 2013/2016

Dias: 30 dias

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 444 DE 20 DE ABRIL DE 2016

Servidor(a): MARIA VILMA COSTA DE MORAES

Matricula: 54195598/1

Cargo: MONITOR

Período: 01.05.2016 à 30.05.2016

Triênio: 2009/2012

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

Protocolo 954518